


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL DE LEILÃO

 Processo Digital nº: **1124034-84.2024.8.26.0100**

 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÕES DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DA MASSA FALIDA CMG ESPORTES E CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA, PROCESSO Nº 1124034-84.2024.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que foi designada a alienação dos bens abaixo descritos neste edital, com fundamento no inciso I do caput e §§ 3º e 3º-A do art. 142 da Lei nº 11.101/2005 combinado com o disposto no artigo 881 e seguintes do Código de Processo Civil, de acordo com as regras expostas a seguir:

1. DO CONDUTOR DO LEILÃO

1.1. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Leiloeiro Oficial GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, com Matrícula na JUCESP sob nº 640 e realizar-se-á por meio eletrônico pela Plataforma Eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob a URL www.sumareleiloes.com.Br. 2.2. Não ocorrendo a alienação no 1º Leilão, será aberto o 2º Leilão e sucessivamente o 3º Leilão, conforme data e horário supra, nos termos do inciso V do art. 886 do CPC. 2.3. Os maiores lances ofertados relativos aos bens arrematados no 3º Leilão estarão condicionados a pronunciamento do Juízo para o devido aceite.

2. DO LEILÃO

2.1. O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO pela Plataforma Eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob a URL www.sumareleiloes.com.Br, sendo: 2.1.1. **1º LEILÃO: inicia-se no primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital e se encerra no dia 03/08/2026, às 11h00min** (horário de Brasília), por valor igual ou superior ao da avaliação. 2.1.2. **2º LEILÃO: inicia-se imediatamente após o encerramento do 1º leilão e se encerra no dia 18/08/2026 às 11h00min** (horário de Brasília), por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação. 2.1.3. **3º LEILÃO: inicia-se imediatamente após o encerramento do 2º leilão e se encerra no dia 02/09/2026 às 11h00min** (horário de Brasília), pelo maior lance ofertado.

3. DOS BENS OBJETO DA ALIENAÇÃO E AVALIAÇÃO

3.1. Os lotes/bens estão descritos e caracterizados no quadro abaixo, tendo sido avaliados às fls. 1.851/1.882 e homologados por meio da decisão judicial de fls. 1.996/1.999.

LOTE MARCA/MODELO AVALIAÇÃO: 1 ESTEIRAS SUPERTECH MIRAGE - 18 UNIDADES R\$ 80.000,00 2 ELÍPTICOS MOVEMENT - 04 UNIDADES R\$ 15.000,00 3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

SIMULADORES DE ESCADA - 02 UNIDADES R\$ 9.000,00 4 ABDUTORES E ADUTORES DE COXA - 02 UNIDADES R\$ 9.000,00 5 CADEIRAS EXTENSORAS - 03 UNIDADES R\$ 10.000,00 6 CADEIRAS FLEXORAS - 02 UNIDADES R\$ 9.000,00 7 APARELHOS PARA ABDOMINAL - 05 UNIDADES R\$ 10.000,00 8 EXTENSORAS E BANCO DE HIPEREXTENSÃO - 03 UNIDADES R\$ 10.000,00 9 APARELHOS DE LEG PRESS - 03 UNIDADES R\$ 10.000,00 10 PANTURRILHA VERTICAL E PANTURRILHA SENTADA R\$ 9.000,00 11 MESA FLEXORA E APARELHO MULT GYM R\$ 9.000,00 12 BARRAS PUXADORES DIVERSOS MODELOS R\$ 50.000,00 13 APARELHO GRAVITON PHYSICUS R\$ 5.000,00 14 APARELHO PULL DOWN DIVERSOS MODELOS E REMADA BAIXA - 06 UNIDADES R\$ 30.000,00 15 APARELHOS DE ELEVAÇÃO PÉLVICA E LATERAL - 03 UNIDADES R\$ 10.000,00 16 APARELHOS DE BICEPS E TRICEPS - 02 UNIDADES R\$ 9.000,00 17 DESENVOLVIMENTO PARA OMBRO - 02 UNIDADES R\$ 9.000,00 18 PEC DECK E FLY REVERSO IMPULSE - 02 UNIDADES R\$ 9.000,00 19 CROSSOVER - 03 UNIDADES R\$ 15.000,00 20 APARELHOS PARA SUPINO E ESTAÇÃO SMITH R\$ 25.000,00 21 BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL OMRON R\$ 8.000,00 22 BICICLETA ERGOMÉTRICA E BICICLETAS DE SPINNING - 27 UNIDADES R\$ 95.395,00 23 BANCO DE MUSCULAÇÃO AJUSTÁVEL IMPULSE R\$ 4.000,00 24 CENTRO DE TREINAMENTO FUNCIONAL E ITENS DIVERSOS R\$ 5.000,00 25 ESPALDEIRA DE MADEIRA R\$ 4.000,00 26 ESTAÇÃO DE EXERCÍCIOS COM FAIXA TRX R\$ 9.000,00 27 BOLAS PARA PILATES R\$ 2.000,00 28 BANCOS DE EXERCÍCIO - 05 UNIDADES R\$ 20.000,00 30 HALTERES DIVERSOS E MEIA BOLA BOSU DE PILATES R\$ 2.000,00 31 EQUIPAMENTOS DE BOX DIVERSOS R\$ 20.000,00 32 BANCO PARA BÍCEPS R\$ 9.000,00 33 SUPORTE AGACHAMENTO E HACK MACHINE R\$ 5.000,00 34 HALTERES DIVERSOS BANCO INCLINÁVEL E BANCO RETO R\$ 15.000,00 35 STEPS, COLCHONETES E EQUIPAMENTOS PARA CALISTENIA R\$ 5.000,00 36 MÓVEIS DIVERSOS (MESAS, BANQUETAS, CADEIRAS E BANCADAS) R\$ 8.000,00 37 QUIOSQUE ELETRÔNICO COM IMPRESSORA DIEBOLD R\$ 950,00 38 SOFÁS R\$ 2.800,00 39 SMART TV 40 POLEGADAS SAMSUNG R\$ 300,00 40 AR CONDICIONADOS E CONTROLES R\$ 20.000,00 41 ESPELHOS DIVERSOS R\$ 11.400,00 42 ARMÁRIOS DIVERSOS R\$ 8.540,00 43 VENTILADORES R\$ 4.700,00 44 GELADEIRA CONSUL DE 483 LITROS R\$ 950,00 45 MICRO ONDAS PHILCO 20 LITROS R\$ 950,00 46 ASPIRADOR ELECTROLUX FLEX 1400 COMPLETO 110 VOLTS R\$ 950,00 47 MÓVEIS DIVERSOS (MESAS, BANQUETAS, CADEIRAS E GAVETEIRO) R\$ 3.800,00 48 BALANÇA DIGITAL TOLEDO CARGA MAX. 200 QUILOS R\$ 910,00 49 DUAS CATRACAS DIGITAIS TOPDATA COM RECONHECIMENTO FACIAL E DIGITAL R\$ 950,00 50 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS DIVERSOS R\$ 7.600,00 51 BALCÃO DE RECEPÇÃO E MESA COM BAIAS R\$ 2.000,00 52 CADEIRAS DIVERSAS E ESTANTE R\$ 4.500,00 53 MESA DE PEBOLIM KLOPF R\$ 500,00 54 PLATAFORMA DE MADEIRA R\$ 950,00 55 CAFETEIRA PHILCO R\$ 200,00 56 MÁQUINAS DE CARTÃO DIVERSAS R\$ 300,00 57 RELÓGIOS R\$ 2.800,00 58 LUMINÁRIAS E REFLETORES R\$ 400,00 59 MEDIDOR DE PRESSÃO MANUAL PREMIUM R\$ 200,00 60 BEBEDOUROS R\$ 2.800,00 61 VIDRO, MEDIDAS APROXIMADA 2,50x1,00 - 08 UNIDADES R\$ 400,00 62 EXTINTORES DIVERSOS - 18 UNIDADES R\$ 1.000,00 63 CAIXAS DE SOM - 07 UNIDADES R\$ 300,00 64 ITENS DIVERSOS (SECADORES, CHUVEIROS, DISPENSER, BOXES DE VESTIÁRIO E PAINEL DE VIDRO) R\$ 9.000,00 65 TOLDO R\$ 450,00 66 ITENS DIVERSOS (VASOS DE PLANTA, RELÓGIO DE PAREDE, TOTEM INFORMATIVO, SUPORTE DE BICICLETA,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

PORTA GUARDA-CHUVA E TAPETE) R\$ 1.700,00 67 BEBEDOURO DE GALÃO E GALÕES DE 20 LITROS R\$ 500,00 68 COPOS COQUETELEIRA PLÁSTICO E DISPENSER R\$ 200,00 69 EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E CABOS DIVERSOS R\$ 500,00 70 LIXEIRAS R\$ 860,00 71 PNEU DE TRATOR R\$ 300,00 72 UTENSÍLIOS DE COZINHA E ITENS DE LIMPEZA R\$ 700,00 73 ITENS DIVERSOS (CANELEIRAS DIVERSAS, KIT DE PUXADORES, BARAS E ANILHAS DIVERSAS, DISCOS DE MARCAÇÃO, BOLAS, BASTÕES E CONES) R\$ 12.500,00 74 ITENS DIVERSOS (COLCHONETES DIVERSOS, TATAME, PISO E PLACAS EMBORRACHADAS) R\$ 10.000,00 75 MÓVEIS DIVERSOS (ESTANTES, RACKS E TORRES DE HALTERES R\$ 15.625,00 76 STEPS PARA ACADEMIA E COLCHONETES R\$ 6.250,00 77 TRAMPOLIM JUMP 12 UNIDADES R\$ 5.625,00

4. DOS DÉBITOS E ÔNUS

4.1. Caberá ao interessado se atualizar das informações junto aos órgãos públicos ou de controle a respeito de eventuais ônus, recursos ou processos pendentes. 4.2. Após a expedição da ordem de entrega do bem móvel deverá o interessado diligenciar junto aos órgãos competentes a fim de proceder a baixa das restrições e registros necessários. 4.3. O arrematante recebe o bem livre de ônus, débitos ou restrições até a data da arrematação nos termos do Art. 141, inciso II da Lei 11.101/2005, exceto se o arrematante for: (I) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da lei nº 11.101/05). 4.4. O arrematante será integralmente responsável por todas as despesas necessárias à transferência da propriedade do bem para sua titularidade, bem como arcará, às suas expensas, com quaisquer custos relacionados à remoção, transporte e retirada do bem.

5. DAS VISITAS, EXAME E VISTORIA DOS BENS

5.1. O interessado nos bens objeto do leilão poderá vistoriá-los em sua localização, mediante agendamento prévio, por escrito ao e-mail cmg.esportes@sumareleiloes.com.br, cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico do Leiloeiro (www.sumareleiloes.com.br). 5.2. As visitas poderão ser realizadas até o dia útil antecedente à data de encerramento do leilão, sendo vedado aos proprietários, possuidores ou detentores dos bens criar embaraços à visita, sendo desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Não serão aceitos lances condicionados à vistoria futura de bens, posto que é obrigação do interessado em participar da hasta, efetuar a vistoria antes de sua realização. 5.3. Os bens deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas por avaliação visual dos lotes no local onde se encontram expostos, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças. 5.4. É permitido portar máquina fotográfica e/ou celulares, assegurando a todo interessado o direito de efetuar o registro fotográfico do bem por ele inspecionado, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão. 5.5. O interessado que optar por não realizar a vistoria prévia assume integralmente os riscos decorrentes dessa decisão. A ausência de visita não poderá ser usada como fundamento para pleitear, em juízo ou fora dele, a anulação da arrematação, a redução do preço ou qualquer tipo de indenização.

6. DOS LANCES, DA PARTICIPAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE VENDA

6.1. Os lances deverão ser ofertados pela rede mundial de computadores no Portal/Plataforma Eletrônica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

disponível na página da internet www.sumareleiloes.com.br. 6.2. Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro e aceitar os termos e condições estabelecidas no Portal/Plataforma Eletrônica disponível na página da internet www.sumareleiloes.com.br, consoante as disposições dos artigos 12 e 14 da Resolução CNJ 236/2016. 6.3. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. O usuário é responsável por todas as propostas e lances registrados em seu nome, que não serão anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. 6.4. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro no prazo estipulado, configurará desistência por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. 6.5. Poderá o Leiloeiro ou a Sumaré Leilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. 6.6. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os(as) demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o(a) Vendedor(a). Por conseguinte, o cadastro do(a) arrematante inadimplente será banido do sistema, bem como, não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal www.sumareleiloes.com.br. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro banido, eles serão igualmente banidos. Vale esclarecer, ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do código penal. 6.7. Ao se cadastrar e ofertar lances, o usuário declara ser maior de idade, plenamente capaz para os atos da vida civil e possuir legitimidade para assumir todas as obrigações financeiras e legais decorrentes da arrematação. 6.8. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão. 6.9. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via Plataforma Eletrônica disponível na página da internet www.sumareleiloes.com.br não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência nos equipamentos do participante, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas de seus próprios equipamentos, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. 6.10. É dever do interessado acompanhar ativamente o andamento do leilão através da plataforma online e manter seus dados de contato atualizados, permanecendo acessível para comunicações do Leiloeiro. Prejuízos decorrentes da impossibilidade de contato serão de responsabilidade exclusiva do licitante. 6.11. A equipe do Leiloeiro Oficial estará disponível para auxiliar os interessados que desejam participar do leilão pelo telefone/Whatsapp (19) 3514-3783 ou e-mail: cmg.esportes@sumareleiloes.com.br.

7. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL

7.1. O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação sobre o(s) lote(s) arrematado (art. 7 da Resolução CNJ nº 236/2016). A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas eventuais despesas incorridas. 7.2. O pagamento da comissão do Leiloeiro é obrigatório e deverá ser realizado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão. 7.3. A comissão do leiloeiro deverá ser paga integralmente, à vista, concomitantemente com o pagamento do lance, exclusivamente por meio de transferência via Pix, utilizando-se o QR Code ou a chave "copia e cola" disponibilizados diretamente na plataforma. 7.4. Para realizar o pagamento, o arrematante deverá acessar a plataforma, selecionar o lote arrematado, clicar em "enviar ao carrinho", sendo então direcionado à página contendo todas as informações necessárias



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

para a quitação. 7.5. ALERTA DE SEGURANÇA: o Leiloeiro não envia chaves Pix ou dados bancários por e-mail, telefone, Whatsapp ou qualquer outro meio externo à plataforma oficial. Todo o processo de pagamento deve ser realizado dentro do ambiente seguro do site www.sumareleiloes.com.br.

8. DOS PAGAMENTOS 8.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento integral de seu do lance à vista, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas (não sendo considerada a data de vencimento contida no boleto), mediante guia de depósito judicial que será encaminhada ao e-mail indicado pelo arrematante em seu cadastro de habilitação. 8.3. A posse do bem, ficará condicionada à expedição, pelo Juízo, da competente ordem de entrega.

9. DAS INTIMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS 9.1. Por meio deste edital, ficam legalmente intimados da realização dos leilões a Massa Falida, seus representantes legais, o(s) devedor(es), eventuais coproprietários do bem, credores com garantias reais (hipoteca, penhor, anticrese), credores fiduciários, usufrutuários e quaisquer outras partes interessadas que não tenham sido notificadas pessoalmente, nos termos do artigo 889 do Código de Processo Civil. 9.2. Ficam igualmente intimados o Ministério Público, as Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal) e todos os credores habilitados no processo de falência. 9.3. Qualquer pessoa que, durante o procedimento do leilão, tentar impedir, afastar ou fraudar a competição, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeita às sanções criminais previstas no artigo 358 do Código Penal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1. Os bens serão vendidos em caráter ad corpus e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (art. 18 da Resolução CNJ nº 236/2016), sendo o arrematante responsável por eventual regularização acaso necessária. 10.2. Os lotes poderão ser vendidos de forma agrupada, visando um melhor proveito econômico, desde que respeitada a avaliação de cada lote. 10.3. Correrão por conta do arrematante após a arrematação as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (art. 29 da Resolução CNJ nº 236/2016), tributos (impostos e taxas), contribuições, seguros, emolumentos, alvarás, certidões e todos os débitos que incidirem sobre o bem, excetuados aqueles quitados com o produto da presente. 10.4. O arrematante declara ciência e assume a responsabilidade quanto à necessária e obrigatória exclusão dos dados constantes nos bens/itens de informática nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, sob pena das medidas judiciais cabíveis. 10.5. Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irratável, aplicando-se o expresso no art. 903 do CPC. 10.7. São de responsabilidade do arrematante a prática dos atos e adoção das medidas necessárias para a desmontagem/desinstalação dos bens arrematados no local onde estão instalados ou depositados, bem como os procedimentos para a embalagem, retirada, remoção, transporte e transferência dos bens, devendo arcar com todas as despesas para estes fins, bem como com os débitos que forem gerados em decorrência ou após a arrematação. 10.8. Os lotes/bens poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens. 10.9. As fotos dos bens constantes do Portal/Plataforma Eletrônica disponível na página da internet www.sumareleiloes.com.br são meramente ilustrativas de modo que



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

havendo divergências prevalecerá a descrição dos bens constantes do edital. 10.10. A ordem de entrega será expedida somente após o pagamento integral da arrematação e homologação da arrematação, salvo decisão judicial em contrário. 10.11. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. 10.12. Eventuais impugnações acerca à arrematação deverão ser apresentadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados da juntada do auto de arrematação aos autos, mediante petição nos autos, observadas as disposições expressas no art. 143 da Lei 11.101/2005. 10.13. Homologadas as arrematações pelo Juízo, serão expedidas as ordens de entrega para os bens, o que será comunicado ao(à) arrematante no e-mail cadastrado, bem como para que retire os bens móveis no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de abandono e consequente perda do bem/lote. 10.14. Informações e esclarecimentos acerca do presente edital e do leilão poderão ser obtidos pelo telefone (19) 3803-9000 ou pelo e-mail: sac@sumareleiloes.com.br. 10.15. Para conhecimento de todos(as) os(as) interessados(as), é lavrado o presente edital, que será publicado na rede mundial de computadores, nas páginas www.sumareleiloes.com.br e www.publicjud.com.br, em atenção ao exposto no § 2º do art. 887 do CPC, bem como afixado no lugar de costume na sede do Juízo. 10.16. O presente edital de leilão judicial é lavrado por determinação do Juízo, elaborado e conferido pelo Leiloeiro Oficial.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de junho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**